

CEAP-SOLCentro Estadual de Atenção Prolongada
e Casa de Apoio Condomínio SolidariedadeSES
Secretaria de Estado
de Saúde**ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 007/2020.**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração por seu Diretor Financeiro, Terêncio Sant'ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, e sua Diretora Administrativa, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP/BA, **CONTRATANTE** e;

BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.106.178/0001-51, com sede na Rua da Republica, S/Nº Qd. 13, Lt.12/13, Casa - 1, Setor Jardim Vitória, Goiânia - GO, CEP: 74.865-320, neste ato representada por Rangel Pereira Alves Borges, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade 05604539831 DETRAN/GO, inscrito no CPF sob nº 026.529.361-82, Avenida Flamingo, Qd. 13, Lt. 09, Casa 03, Setor Colina Azul, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.970-580, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0097/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação serviços de fornecimento de software de integração e serviço de manutenção mensal para elaboração dos demonstrativos e indicadores econômicos financeiros evidenciando as movimentações contábeis e financeiras referente ao contrato de gestão do Instituto Sócrates Guanaes no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL. Haja vista que a empresa é fornecedora exclusiva do software de integração, indicada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 24/06/2020.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **28/06/2021** e finalizando-se em **28/06/2022**. Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
						1	2

CLÁUSULA SEGUNDA – DA READEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

2.1. Pelo presente instrumento, altera-se o contrato em epígrafe, pois diante da inclusão de novas funcionalidades exigidas pela legislação vigente e solicitadas pelos órgãos de controle e fiscalização, alterando o valor de **R\$ 3.640,00** (três mil, seiscentos e quarenta reais) mensal para **R\$ 6.400,00** (seis mil e quatrocentos reais) mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 007/2020, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 25 de junho de 2021.

Terêncio Sant'ana Costa
 Diretor Financeiro
 Instituto Sócrates Guanaes – ISG

Terêncio Sant'ana Costa

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG

CNPJ: 03.969.808/0008-46

AUGUSTO PATRÍCIO ALENCAR
 BANDEIRA JUNIOR:04213284107

Assinado de forma digital por AUGUSTO
 PATRÍCIO ALENCAR BANDEIRA
 JUNIOR:04213284107

BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 16.106.178/0001-51

Rangel Pereira Alves Borges

CPF nº 026.529.361-82

Testemunhas:

Nome: Cleia Alves
 CPF: Coord. de Custos
 CEAP-SOL-ISG

Nome: Lucimar Rodrigues
 CPF: Analista de Contratos
 CEAP-SOL

Nome: Almeida Maciel
 CPF: Administrativo
 HDT/ISG

Nome: Bruno Almeida
 CPF: Diretor Geral
 CEAP-SOL/ISG

Vistos	1ª	2ª	3ª	4ª	Contratada	Contratante	Contratante
	Testemunha	Testemunha	Testemunha	Testemunha		1	2